

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O VESTIBULAR SOCIAL DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2017

A **VICE-REITORIA DA UNIVERSIDADE CASTELO BRANCO**, mantida pelo Centro Educacional de Realengo, no uso de suas competências e atribuições, torna público o presente Edital para inscrições no processo de seleção de bolsas de estudo, Programa de Assistência Estudantil – PAE, nos *Campi* Centro, Guadalupe, Penha e Realengo, com fundamento legal da Lei Federal n.º 12.101, de 27 de novembro de 2009.

O presente processo seletivo destina-se **para candidatos novos classificados**, dentro do número de vagas para a filantropia, no **Vestibular Social nos dias 10 e 12 de junho de 2017, sendo o dia 12 de caráter excepcional, a fim de atender à diversidade religiosa**, sendo vedada a participação a alunos matriculados na Universidade Castelo Branco até o primeiro semestre de 2017, assim como para candidatos portadores de diploma de curso superior, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

1. DO OBJETO

O objeto do presente Edital é a concessão de bolsas de estudo parciais de 50% (cinquenta por cento) e bolsas de 100% (cem por cento) do valor das mensalidades praticadas pela Universidade Castelo Branco, para candidatos que cumpram os requisitos deste edital.

2. DO CANDIDATO

2.1 Poderá participar do processo de seleção o candidato classificado no Vestibular Social dos dias 10 e 12 de junho de 2017, dentro do número de vagas destinadas à filantropia, conforme Anexo I, deste edital;

2.2 Para concessão da bolsa, o candidato classificado dentro do número de vagas, deverá cumprir as seguintes etapas:

1ª Etapa: Ser classificado no Vestibular Social dentro do número de vagas;

2ª Etapa: Entregar na Avaliação Institucional a documentação exigida para análise de concessão de bolsa, conforme itens 5 e 6, deste edital;

3ª Etapa: Após o cumprimento da 1ª e 2ª etapas, realizar matrícula na Central de Matrículas, mediante entrega da documentação exigida para a matrícula.

3. DO VESTIBULAR SOCIAL

3.1 O **Vestibular Social** ocorrerá nos *campi* Centro, Guadalupe, Penha e Realengo, nos **dias 10 (sábado), às 09h30min, e 12 (segunda feira) de junho de 2017, às 09h30min e 19h, com exceção do campus Penha, que ocorrerá apenas às 09h30min;**

3.2 As inscrições no vestibular deverão ser realizadas da data de publicação desde edital **até 08 de junho de 2017, às 23h59min**, no endereço www.castelobranco.br, pelo Call Center, no número 3216-7700, ou presencialmente na Sede e nos *campi* da Universidade Castelo Branco;

3.3 A prova do Vestibular consiste em uma redação, valendo de 01 (um) a 20 (vinte) pontos, ficando desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 4 (quatro) pontos; e 5 (cinco) questões objetivas de Matemática, 5 (cinco) questões objetivas de Língua Portuguesa e 5 (cinco) questões objetivas de conhecimentos gerais, sendo desclassificado o candidato que não obtiver aproveitamento em nenhuma das questões objetivas, no somatório das 3 (três) áreas de conhecimento.

3.4 A **taxa do Vestibular Social é de R\$ 30,00 (trinta reais)**, que poderá ser paga **até o dia 09 de junho de 2017**, na Central de Atendimento dos *campi*, para pagamento com cartão ou nas agências bancárias e casas lotéricas, para pagamento em dinheiro;

3.4.1. O candidato que efetuar o pagamento da taxa **no período de 06 a 09 de junho de 2017** terá apresentar no ato da prova o comprovante de pagamento da taxa do Vestibular Social.

3.5 Para realização da prova, o candidato deverá apresentar um documento pessoal original com foto e o comprovante de pagamento de taxa de vestibular;

3.6 O resultado do Vestibular Social com os classificados dentro do número de vagas será publicado no endereço www.castelobranco.br no **dia 19 de junho de 2017, a partir das 15h.**

4. DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSA

Os candidatos classificados dentro do número de vagas, conforme previsto no anexo I, deverão realizar as inscrições para bolsas filantrópicas no **período de 20 a 24 de junho de 2017**, nos respectivos *campi*, conforme setores e horários abaixo:

4.1 **Centro:** Secretaria, de **segunda a sexta, das 8h30min às 21h, e sábado, das 09h às 12h30min;**

4.2 **Guadalupe:** Secretaria, de **segunda a sexta, das 8h30min às 21h, e sábado, das 09h às 12h30min;**

4.3 **Penha:** Secretaria, **de segunda a sexta, das 7h30min às 16h;**

4.4 **Realengo:** Sala da Avaliação Institucional, de **segunda a sexta, das 8h30min às 20h, e sábado, das 08h30min às 12h30min;**

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 Ser aprovado no Vestibular Social com classificação dentro do número de vagas para a filantropia, de acordo com o anexo I deste edital;

5.2 Preencher corretamente todos os itens do formulário de estudo socioeconômico, disponível na instituição;

5.3 Possuir renda familiar bruta mensal *per capita* não excedente ao valor de 1,5 (um e meio) salário mínimo para bolsas integrais e até 3 (três) salários mínimos para bolsas parciais;

5.4 Apresentar todos os documentos comprobatórios exigidos neste edital.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

6.1 Formulário socioeconômico preenchido e assinado;

6.2 Documentos de identificação do candidato (original e cópia):

6.2.1 Identidade;

6.2.2 CPF;

6.2.3 Comprovante de residência (no próprio nome do candidato);

6.2.4 Comprovante de renda;

6.2.5 Termo de guarda, tutela ou adoção (se for o caso).

6.3 Documentos de identificação de cada um dos membros do grupo familiar (original e cópia):

6.3.1 Identidade ou certidão de nascimento (caso menor, apenas esse);

6.3.2 CPF;

6.3.3 Comprovante de residência (no próprio nome no membro familiar);

6.3.4 Comprovante de renda;

6.3.5 Termo de guarda, tutela ou adoção (se for o caso).

6.4. Comprovante de renda do candidato e de cada um dos membros do grupo familiar (original e cópia):

6.4.1 Se assalariado com renda fixa, apresentar o comprovante dos 3 (três) últimos contracheques, se não houver variação salarial (hora extra, comissão, entre outros);

6.4.2 Se assalariado com renda fixa, apresentar o comprovante dos 6 (seis) últimos contracheques, se houver variação salarial (hora extra, comissão, entre outros);

6.4.3 Caso não trabalhe, deverá trazer a carteira de trabalho em branco com a parte da identificação, último contrato de trabalho e próxima página em branco;

6.4.4 Caso trabalhe informalmente, deverá atender ao que determina o item 5.4.3, deste edital, e apresentar declaração com valor do rendimento mensal com sua assinatura reconhecida em cartório ou carnê de INSS com os últimos 03 (três) meses;

6.4.5 Se for sócio e/ou dirigente de empresa, apresentar DECORE (Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimento) dos 03(três) últimos meses ou 03 (três) últimas guias de recolhimento do INSS compatíveis com a renda declarada e contrato social da empresa;

6.4.6 Se aposentado, pensionista ou com auxílio-doença, apresentar comprovante do recebimento de proventos emitido pelo INSS, no site www.previdencia.gov.br – Extrato de pagamento de benefícios ou por meio de extrato bancário dos últimos 03 (três) meses;

6.4.7 Se receber ou pagar pensão alimentícia, apresentar acordo judicial contendo valor ou comprovante de recebimento de pensão alimentícia;

6.4.8 Se estagiário, apresentar o Termo de Compromisso de Estágio;

6.4.9 Na ausência de qualquer um dos comprovantes de pessoa física, poderá ser apresentada a última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física ano-base anterior de todos os membros da família e/ou do candidato com respectivo recibo de entrega.

6.5 Comprovante de residência do candidato e de cada um dos membros do grupo familiar (original e cópia):

6.5.1 Deve ser entregue comprovante de residência no nome do candidato e de cada um dos membros do grupo familiar, sendo válida qualquer correspondência nominal (cartas de banco, água, luz, telefone, carta da UCB, entre outros);

6.5.2 Caso os pais não morem do endereço do candidato, será necessário o comprovante de residência de onde os pais estão residindo atualmente;

6.5.3. Em caso de candidato casado, apresentar certidão de casamento ou declaração de união estável, o que excluirá a necessidade do comprovante de residência dos pais;

6.5.4 Em caso de divórcio, deverá ser entregue sentença de separação/divórcio ou documento equivalente;

6.5.5 Em caso de morte dos pais ou do cônjuge, deverá ser entregue atestado de óbito.

6.5.6 Caso o candidato não possua comprovante de residência no próprio nome, o mesmo deverá trazer uma carta de próprio punho do titular da conta declarando que o candidato reside no endereço do comprovante apresentado, com firma reconhecida.

7. DAS BOLSAS

Serão oferecidas 1108 (mil) bolsas, sendo 1006 bolsas parciais de 50% (cinquenta por cento) e 102 bolsas de 100% (cem por cento) condicionadas à abertura da turma, nos cursos/*campi* contidos no anexo I.

8. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

A apuração da classificação dos candidatos inscritos no processo de seleção de bolsas de estudos de 2017.2, observado o limite de bolsas disponíveis, ocorrerá no **período de 20 a 24 de junho de 2017**, sendo que no *campus* Realengo a análise documental, referente à 2ª etapa do item 2.2, poderá ser realizada no momento da entrega da documentação necessária para a comprovação do perfil filantrópico, e nos demais *campi* a análise será até o 3º dia útil após a entrega dos documentos.

8.1 CLASSIFICAÇÃO

8.1.1 Comprovação de classificação no Vestibular Social, dentro do número de vagas destinadas à filantropia, considerando a prioridade de preenchimento das vagas integrais e posteriormente as parciais;

8.1.2 Comprovação documental do perfil socioeconômico de acordo com as informações contidas no formulário;

- 8.1.3 Apuração de renda familiar bruta mensal *per capita* não excedente ao valor de 1,5 (um e meio) salário mínimo para bolsas integrais e 3 (três) salários mínimos para bolsas parciais;
- 8.1.4 Em caso de empate será concedida a bolsa ao candidato que obtiver a maior nota no somatório da nota da redação com a nota das questões objetivas;
- 8.1.5 Permanecendo o empate no critério anterior (8.1.4), será concedida a bolsa ao candidato com a maior nota da redação;
- 8.1.6 Permanecendo o empate nos critérios anteriores (8.1.4 e 8.1.5), será concedida a bolsa ao candidato com a maior nota nas questões objetivas;
- 8.1.7 Permanecendo o empate nos critérios anteriores (8.1.4, 8.1.5 e 8.1.6), será concedida a bolsa ao candidato de maior idade;
- 8.1.8 Permanecendo o empate nos critérios anteriores (8.1.4, 8.1.5, 8.1.6 e 8.1.7), será realizado sorteio, com prévia convocação pública dos participantes envolvidos.
- 8.1.9.1 A convocação se dará com antecipação de 72h;
- 8.1.10. Atender ao item 3.3, deste Edital.

8.2 DESCLASSIFICAÇÃO

- 8.2.1 Entrega de documentação incompleta;
- 8.2.2 Incoerência entre dados informados no formulário socioeconômico e os documentos apresentados;
- 8.2.3 Identificação de fraude, inautenticidade dos documentos e/ou falta de veracidade das informações prestadas;
- 8.2.4 A documentação dos candidatos desclassificados ficará disponível para devolução até o dia 31/10/2017, sendo eliminada após essa data.
- 8.2.5. Não atender ao item 3.3, deste Edital.

9. DA DIVULGAÇÃO

A lista final de aprovados na 2ª etapa de concessão de bolsas será divulgada no endereço www.castelobranco.br no dia 03 de julho de 2017.

10. DA SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DA BOLSA DE ESTUDO FILANTRÓPICA

Sendo comprovadas irregularidades, fraude, falsificação, omissão, contradição de informações e adulteração de documentos ou infração de qualquer item do presente edital, o aluno terá a bolsa de estudo cancelada.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Ocorrendo alteração na legislação vigente ou decisão judicial suspendendo ou modificando a atual legislação, a instituição se reserva o direito de alterar a sistemática de repasse ou aplicação dos recursos, suspender, rever ou cancelar as bolsas de estudo;

11.2. O beneficiário com bolsa de estudo responde legalmente pela veracidade e autenticidade das informações socioeconômicas por ele prestadas;

11.3. Não serão recebidos processos fora dos prazos estabelecidos neste edital;

11.4. O benefício da bolsa filantrópica não será cumulativo com outro tipo de bolsa e/ou benefício;

11.5. Ao formar seu juízo acerca da pertinência e da veracidade das informações prestadas pelos candidatos selecionados, os responsáveis pela seleção poderão considerar, além da documentação apresentada, quaisquer elementos que demonstrem patrimônio, percepção de renda ou padrão de vida e de consumo incompatíveis com as normas do programa ou com a renda declarada no formulário de inscrição;

11.6. Havendo bolsas remanescentes, poderá ocorrer a reclassificação ou o preenchimento das bolsas com novo Vestibular Social;

11.7. O candidato classificado e contemplado não poderá trocar de curso e nem de turno.

11.8. Os desclassificados não estarão aptos a participar das bolsas remanescentes.

11.9. A divulgação da reclassificação ocorrerá no dia 26 de junho de 2017 e o período de entrega da documentação será de 27 de junho de 2017 a 01 de julho de 2017.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2017.

LEOMAR VALENÇA LIMA
Vice-Reitor
UNIVERSIDADE CASTELO BRANCO

ANEXO I – DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

Campus	Turno	Curso	BOLSAS	
			100%	50%
CENTRO	MANHÃ	ADMINISTRAÇÃO	1	10
	MANHÃ	DIREITO	1	20
	MANHÃ	ENFERMAGEM	1	10
	MANHÃ	FARMÁCIA	1	10
	MANHÃ	FISIOTERAPIA	1	10
	MANHÃ	NUTRIÇÃO	1	8
	TARDE	NUTRIÇÃO	1	8
	MANHÃ	PROCESSOS GERENCIAIS (GESTÃO EMPRESARIAL)	2	8
	MANHÃ	SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM RADIOLOGIA	1	8
	MANHÃ	SUPERIOR TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	2	8
	MANHÃ	GASTRONOMIA	1	20
	NOITE	ADMINISTRAÇÃO	1	10
	NOITE	BIOMEDICINA	1	8
	NOITE	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	1	20
	NOITE	DIREITO	1	20
	NOITE	ENFERMAGEM	1	5
	NOITE	FARMÁCIA	1	5
	NOITE	FISIOTERAPIA	1	5
	NOITE	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	1	25
	NOITE	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	1	20
	NOITE	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	1	20
	NOITE	SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM BANCO DE DADOS	2	20
	NOITE	PROCESSOS GERENCIAIS (GESTÃO EMPRESARIAL)	2	15
	NOITE	SUPERIOR TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	1	15
NOITE	SUPERIOR TECNOLOGIA EM LOGÍSTICA	1	15	
NOITE	SUPERIOR TECNOLOGIA EM MARKETING	2	15	
TOTAL DO CAMPUS CENTRO			31	338
GUADALUPE	MANHÃ	GEOGRAFIA	2	15
	MANHÃ	HISTÓRIA	2	15
	MANHÃ	LETRAS - PORTUGUÊS/INGLÊS	2	15
	MANHÃ	LETRAS - PORTUGUES/LITERATURA	2	15
	MANHÃ	MATEMÁTICA	1	10
	MANHÃ	PEDAGOGIA	1	5
	MANHÃ	SERVIÇO SOCIAL	1	5
	NOITE	ADMINISTRAÇÃO	1	10
	NOITE	PROCESSOS GERENCIAIS (GESTÃO EMPRESARIAL)	2	15
	NOITE	SUPERIOR TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	1	15
	NOITE	SUPERIOR TECNOLOGIA EM LOGÍSTICA	2	15
	NOITE	SUPERIOR TECNOLOGIA EM MARKETING	2	15

TOTAL DO CAMPUS GUADALUPE			19	150
PENHA	MANHÃ	BIOMEDICINA	1	20
	MANHÃ	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (BACHARELADO)	1	20
	MANHÃ	MEDICINA VETERINARIA	1	5
TOTAL DO CAMPUS PENHA			3	45
REALENGO	MANHÃ	ADMINISTRAÇÃO	1	10
	MANHÃ	BIOMEDICINA	1	5
	MANHÃ	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (BACHARELADO)	1	10
	MANHÃ	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA)	1	8
	MANHÃ	EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)	1	8
	MANHÃ	EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA)	1	8
	MANHÃ	ENFERMAGEM	1	5
	MANHÃ	FISIOTERAPIA	1	5
	MANHÃ	LETRAS - PORTUGUÊS/INGLÊS	1	15
	MANHÃ	NUTRIÇÃO	1	5
	MANHÃ	PROCESSOS GERENCIAIS (GESTÃO EMPRESARIAL)	1	10
	MANHÃ	SUPERIOR TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	1	15
	MANHÃ	SUPERIOR TECNOLOGIA EM LOGÍSTICA	2	10
	NOITE	ADMINISTRAÇÃO	1	10
	NOITE	BIOMEDICINA	1	5
	NOITE	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (BACHARELADO)	1	10
	NOITE	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA)	1	8
	NOITE	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	1	20
	NOITE	DIREITO	1	20
	NOITE	EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)	1	8
	NOITE	EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA)	1	5
	NOITE	ENFERMAGEM	1	5
	NOITE	ENGENHARIA AMBIENTAL	1	15
	NOITE	ENGENHARIA CIVIL	1	10
	NOITE	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	1	15
	NOITE	ENGENHARIA MECÂNICA	1	10
	NOITE	FARMÁCIA	1	5
	NOITE	FISIOTERAPIA	1	5
	NOITE	GEOGRAFIA	1	10
	NOITE	HISTÓRIA	1	15
	NOITE	JORNALISMO	1	10
	NOITE	LETRAS - PORTUGUÊS/INGLÊS	1	15
	NOITE	LETRAS - PORTUGUES/LITERATURA	1	15
	NOITE	MATEMÁTICA	1	10
	NOITE	NUTRIÇÃO	1	5
	NOITE	PEDAGOGIA	1	10
NOITE	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	1	10	

NOITE	SERVIÇO SOCIAL	1	10
NOITE	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	1	10
NOITE	SUP. TÉC. REDES COMPUTADORES	1	5
NOITE	SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GASTRONOMIA	1	20
NOITE	PROCESSOS GERENCIAIS (GESTÃO EMPRESARIAL)	1	8
NOITE	SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM RADIOLOGIA	1	10
NOITE	SUPERIOR TECNOLOGIA EM DESIGN GRÁFICO (WEB DESIGN)	1	5
NOITE	SUPERIOR TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL	1	5
NOITE	SUPERIOR TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	1	10
NOITE	SUPERIOR TECNOLOGIA EM LOGÍSTICA	1	10
NOITE	SUPERIOR TECNOLOGIA EM MARKETING	1	15
TOTAL DO CAMPUS REALENGO		49	473
TOTAL GERAL		102	1006

ANEXO II – Conteúdo Programático:

LÍNGUA PORTUGUESA:

Este programa valoriza não só o domínio das estruturas da língua e a consequente habilidade para construir e compreender textos, mas, ainda, uma perspectiva de integração à área da leitura, requerendo o entendimento do papel do discurso na formação das identidades culturais:

1. Recepção de textos: ler e interpretar diferentes tipos de textos; noções de: variação linguística; recursos linguísticos do texto; processos sintáticos básicos, aspectos semânticos e discursivos, recursos argumentativos, coerência e coesão textuais.
2. Aspectos fonológicos e morfológicos: classificação de fonemas, encontros vocálicos e consonantais, dígrafo, sílabas, acentuação, ortoépia e prosódia, ortografia, abreviaturas e siglas, classes de palavras, estrutura e formação de palavras.
3. Sintaxe: termos da oração; composição do período: coordenação e subordinação; sintaxe de concordância, de regência e de colocação. Crase e pontuação.
4. Semântica: significação das palavras; linguagem figurada.

MATEMÁTICA:

As questões de Matemática procuram identificar, nos candidatos, um conhecimento crítico e integrado da Matemática do Ensino Médio:

1. Álgebra: Relações e funções. Progressões aritméticas e geométricas. Logaritmos e exponencial. Análise combinatória e probabilidades. Binômio de Newton. Polinômios e equações algébricas. Matrizes e determinantes. Sistemas de equações lineares. Números complexos.
2. Trigonometria: Generalidades da noção de arco e de ângulo. Linha e funções trigonométricas. Transformações trigonométricas.
3. Geometria: Ponto, reta e plano. Figuras planas. Diedros e poliedros. Prismas. Pirâmides, cilindro, cone e esfera.
4. Geometria Analítica: Sistema cartesiano plano. Distância entre dois pontos. Condição de alinhamento de três pontos. Equação geral da reta.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES:

O conteúdo de estudo para esta prova irá abranger a cultura geral do candidato, incluindo temas atuais. Sugere-se a leitura de jornais nacionais e regionais, revistas como Veja, Época, Isto É, Exame e outras do gênero que trazem ao(à) candidato(a) o conhecimento das atualidades nacionais e internacionais.